

Ofício n.º 10/2018 - MCCE

Brasília/DF, 27 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor

Hélio Queiroz da Silva

Presidente Interino do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS
Brasília - DF

Assunto: Impossibilidade de indicação

Senhor Presidente,

A Secretaria Executiva do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), vem respeitosamente informar que devido às demandas do período eleitoral, momento em que ocorre grande intensificação de nosso trabalho de ação e fiscalização na aplicação das Leis 9840/1999 (Lei Contra a Compra de Votos) e da LC 135/2010 (Ficha Limpa), o Movimento não terá disponibilidade de indicar representantes para compor o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.

Solicitamos que seja feita a alteração necessária junto aos órgãos públicos competentes.

Ao reiterar os nossos agradecimentos, renovamos expressões de estima e consideração.

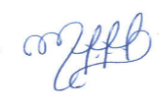
Atenciosamente,



CARLOS ALVES MOURA



LUCIANO C. P. SANTOS
Diretores da Secretaria Executiva do Comitê Nacional
Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral
SE-MCCE



MIGUEL ÂNGELO M. LARA

Voto não tem preço, tem consequências.
19º Aniversário da Lei 9840/99 (Lei Contra a Compra de Votos)
8º Aniversário da LC135/10 (Lei da Ficha Limpa)
MCCE | 16 ANOS (2002-2018)